



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 266/91, DE 11 DE ABRIL DE 1991

0 Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, localizado no Núcleo de Parauapebas, à PETRÔNIO SANTOS DE FREITAS, e expe de outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urba no, à PETRÔNIO SANTOS DE FREITAS, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua F, Quadra 56, Lote 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, frente para a Rua F e fundos com o lote 27 da Rua G, medindo 9,00 metros de frente, 30,00 metros de late ral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de frente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Abril de 1991.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505